



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17351/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 9.695/2014, que dispõe sobre o recebimento, depósito e doação de sobras de materiais de construção para pessoas carentes e entidades beneficentes nos termos que especifica.

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n. 9.695, de 8 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Para o acondicionamento, controle e gestão dos materiais a que se refere esta Lei, a Administração Municipal poderá utilizar:

I - espaços públicos (terrenos e/ou prédios);

II - espaços cedidos por meio de parcerias, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos admitidos pela legislação vigente, firmados com entidades públicas ou privadas;

III - sistema de logística direta entre o doador e o beneficiário final, sob coordenação e supervisão da Administração Municipal, quando não houver disponibilidade de local próprio para depósito;

IV - sistemas informatizados ou plataformas digitais mantidos ou contratados pela Administração Pública, para cadastramento, rastreamento, monitoramento e gestão das doações, dos materiais e dos beneficiários.

§ 1.º A utilização da logística direta e dos sistemas informatizados deverá observar critérios de segurança, transparência, rastreabilidade e controle, conforme regulamento expedido pelo Poder Executivo.

§ 2.º A ausência de espaço físico próprio não impedirá a implantação ou continuidade do programa instituído por esta Lei, desde que assegurada a efetividade do recebimento, do controle e da destinação dos materiais.

§ 3.º Os materiais de construção recebidos e acondicionados nos termos desta Lei poderão ser destinados à execução de projetos e obras vinculados ao Programa Municipal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), instituído pela Lei n. 11.541/2022. (NR)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de março de 2025.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 26/03/2025, às 13:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0381055** e o código CRC **6EC59AE9**.
